

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR

EDITAL N.º 23/2025-NC/PROGRAP
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO PARA PESSOAS MIGRANTES
REFUGIADAS 2026

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria n.º 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas, por meio do presente edital, as normas que regem o Processo Seletivo de Ingresso e Reingresso para pessoas Migrantes Refugiadas nos cursos de graduação da UFPR no ano de 2026 (PS/Refugiados 2026), ou seja, pessoas migrantes refugiadas, solicitantes de refúgios e portadoras de visto de acolhida humanitária, podendo ter ou não iniciado cursos superiores em instituições de ensino no estrangeiro, em conformidade com a Lei n.º 9.474/97, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951; a Resolução n.º 13/14-CEPE, que dispõe sobre as normas de acesso de migrantes refugiados ou com visto humanitário aos cursos de graduação da UFPR; a Resolução n.º 63/18-CEPE, que aprova a criação de vagas suplementares a migrantes refugiados ou com visto humanitário em cursos da UFPR; o art. 2.º da Resolução n.º 10/19-CEPE, que estabelece a reserva de vagas para o reingresso de migrantes refugiados ou com visto humanitário na UFPR; a Resolução n.º 56/19-CEPE, que institui o Programa de Formação Suplementar: Ciclo de Acolhimento Acadêmico para Estudantes Refugiados (PFS-Refugiados) e a Portaria n.º 152/2020-PROGRAD/UFPR, de 20 de julho de 2020, que a regulamenta; e demais resoluções e legislações complementares, nos termos e condições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS¹

- 1.1 O presente processo seletivo é destinado ao ingresso e reingresso de pessoas migrantes refugiadas nos cursos de graduação da UFPR no ano letivo de 2026, ou seja, pessoas migrantes refugiadas, solicitantes de refúgio e portadoras de visto de acolhida humanitária.
- 1.2 O cronograma do PS/Refugiados 2026, contendo as principais datas do processo seletivo, está disponível no [Anexo I](#) deste edital.
- 1.3 As vagas ofertadas no PS/Refugiados 2026 estão indicadas no [Anexo II](#) deste edital, com as aulas nos respectivos cursos previstas para o início no primeiro semestre do ano letivo de 2026.
 - 1.3.1 Nos termos da Resolução n.º 63/18-CEPE e Resolução n.º 10/19-CEPE, as vagas ofertadas no presente edital estão distribuídas entre ingresso e reingresso de pessoas migrantes refugiadas.
 - 1.3.2 As vagas de **ingresso** são destinadas a pessoas migrantes refugiadas, solicitantes de refúgio ou com visto de acolhida humanitária que desejarem iniciar um curso de graduação na UFPR.
 - 1.3.3 As vagas de **reingresso** são destinadas a pessoas migrantes refugiadas, solicitantes de refúgio ou com visto de acolhida humanitária que já tenham iniciado um curso de graduação em seu país de origem e desejam retomar os estudos na UFPR.
 - 1.3.4 Não serão aceitas inscrições de pessoas que já tenham obtido a cidadania/naturalização brasileira.

¹ Alterado pelo edital de retificação n.º 31/2025, de 03 de abril de 2025.

- 1.4 Para concorrer às vagas de **ingresso**, a pessoa candidata deverá cumprir os seguintes requisitos:
- comprovar a condição de pessoa refugiada, solicitante de refúgio, com visto humanitário ou autorização de residência de países fronteiriços onde não haja acordo para nacionais dos Estados partes do Mercosul e Países Associados, de acordo com a Resolução n.º 13/14-CEPE e Resolução n.º 63/18-CEPE;
 - ter concluído o ensino médio até o último dia de inscrições deste processo seletivo;
- 1.5 Para concorrer às vagas de **reingresso**, a pessoa candidata deverá cumprir os seguintes requisitos:
- comprovar a condição de pessoa refugiada, solicitante de refúgio, com visto humanitário ou autorização de residência de países fronteiriços onde não haja acordo para nacionais dos Estados partes do Mercosul e Países Associados, de acordo com a Resolução n.º 13/14-CEPE e Resolução n.º 63/18-CEPE;
 - ter concluído o ensino médio até o último dia de inscrições deste processo seletivo;
 - comprovar o início da graduação no país estrangeiro.
- 1.6 Para os fins deste edital, todos os prazos levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

1.7 Dos recursos contra o edital

- 1.7.1 Serão admitidos recursos contra o presente edital, caso seja identificado qualquer erro na sua redação ou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.7.2 Os recursos deverão ser enviados no período estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, em link específico disponível no site do NC/UFPR.
- 1.7.3 Após a análise dos recursos, será publicada uma versão definitiva do edital no site do NC/UFPR, na data indicada no [Anexo I](#) deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Para realizar a inscrição, a pessoa candidata deverá fazer um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 2.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido exclusivamente com os dados da pessoa candidata, a qual assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.
- 2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.
- 2.4 Cada pessoa candidata poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, devendo indicar:
- se deseja se inscrever para uma vaga de **ingresso** (nesse caso deverá indicar três cursos em que teria interesse em ingressar) ou;
 - se deseja se inscrever para uma vaga de **reingresso** no curso iniciado em seu país de origem.
- 2.5 A pessoa candidata concorrerá às vagas ofertadas exclusivamente na modalidade de sua inscrição (ingresso ou reingresso).

- 2.6 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada a qualquer tempo se for identificada alguma irregularidade.

2.7 Da inscrição na modalidade de ingresso

- 2.7.1 As pessoas candidatas inscritas na modalidade de ingresso deverão fazer o envio dos seguintes documentos:

- a) documento que comprove a condição migratória exigida, como cópia da solicitação de refúgio (Protocolo do MJ/PF); ou documento que ateste a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional de Refugiados - CONARE (Passaporte, RNE, CIE, RNM, CRNM, todos com a indicação da Lei n.º 9.474/97); ou documento que ateste o caráter humanitário da condição migratória (Passaporte, RNE, CIE, RNM, CRNM, com a indicação das Portarias do Conselho Nacional de Imigração - CNIg, Portarias Interministeriais ou outro órgão competente ou o visto/residência de acolhida humanitária); ou outro documento que comprove o cumprimento dos requisitos migratórios para concorrer;
- b) documento de identidade: RNE/RNM/CNE/CNM ou passaporte ou Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97;
- c) certidão de nascimento, casamento ou certidão consular correspondente;
- d) documento da Receita Federal do Brasil, emitindo um número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>;
- e) histórico e certificado de conclusão do ensino médio. Em caso de ensino médio concluído no exterior, tal documento deverá ser revalidado por Secretaria de Educação de qualquer Estado brasileiro, exceto aqueles produzidos em países do MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai) pois, esses estão isentos de revalidação e tradução quando estiverem na língua espanhola.

- 2.8 Os históricos escolares de ensino médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.

- 2.9 Todos os documentos que não estiverem em língua portuguesa deverão ser apresentados na língua original, acompanhados de tradução (exceto quando os documentos tenham sido emitidos em países integrantes do Mercosul).

- 2.10 Na ausência de qualquer documento relacionado no subitem 2.7.1, a pessoa candidata deverá justificar a impossibilidade de obtenção dos documentos, mediante declaração de próprio punho.

- 2.11 A pessoa candidata que não apresentar nenhum dos documentos relacionados no subitem 2.7.1 será considerada desistente e estará automaticamente eliminada do processo seletivo.

2.12 Da inscrição na modalidade de reingresso²

- 2.12.1 As pessoas candidatas inscritas na modalidade de reingresso deverão fazer o envio dos seguintes documentos:

² Alterado pelo edital de retificação n.º 31/2025, de 03 de abril de 2025.

- a) documento que comprove a condição migratória exigida, como cópia da solicitação de refúgio (Protocolo do MJ/PF); ou documento que ateste a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional de Refugiados - CONARE (Passaporte, RNE, CIE, RNM, CRNM, todos com a indicação da Lei n.º 9.474/97); ou documento que ateste o caráter humanitário da condição migratória (Passaporte, RNE, CIE, RNM, CRNM, com a indicação das Portarias do Conselho Nacional de Imigração - CNIg, Portarias Interministeriais ou outro órgão competente ou o visto/residência de acolhida humanitária); ou outro documento que comprove o cumprimento dos requisitos migratórios para concorrer;
- b) documento de identidade: RNE/RNM/CNE/CNM ou passaporte ou Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97;
- c) certidão de nascimento, casamento ou certidão consular correspondente;
- d) documento da Receita Federal do Brasil, emitindo um número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>;
- e) histórico e certificado de conclusão do ensino médio. Em caso de ensino médio concluído no exterior, tal documento deverá ser revalidado por Secretaria de Educação de qualquer Estado brasileiro, exceto aqueles produzidos em países do MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai) pois, esses estão isentos de revalidação e tradução quando estiverem na língua espanhola;
- f) histórico escolar da graduação (frente e verso) com especificação das disciplinas e a duração do curso, carga horária de cada disciplina, graus, conceitos de aprovação ou comprovação de créditos obtidos em cada disciplina, ou prova do cumprimento do currículo, se disponível, ou qualquer documento que comprove a sua condição de estudante de curso de graduação no exterior.

2.13 Os históricos escolares de ensino médio e de graduação deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos quando for o caso.

2.14 Todos os documentos que não estiverem em língua portuguesa deverão ser apresentados na língua original, acompanhados de tradução (exceto quando os documentos tenham sido emitidos em países integrantes do Mercosul).

2.15 Na ausência de qualquer documento relacionado no subitem 2.12.1, a pessoa candidata deverá justificar a impossibilidade de obtenção dos documentos, mediante declaração de próprio punho.

2.16 A pessoa candidata que não apresentar nenhum dos documentos relacionados no subitem 2.12.1 será considerada desistente e estará automaticamente eliminada do processo seletivo.

2.17 Da homologação das inscrições³

2.17.1 As inscrições serão homologadas mediante a confirmação:

- a) do envio do histórico escolar do ensino médio; e
- b) da comprovação da condição de pessoa refugiada ou visto humanitário.

³ Alterado pelo edital de retificação n.º 31/2025, de 03 de abril de 2025.

- 2.17.2 Na data prevista no [Anexo I](#) deste edital, será divulgada a relação das inscrições homologadas, contendo o nome das pessoas candidatas e o curso selecionado no ato da inscrição.
- 2.17.2.1 Para **ingresso** será divulgada uma relação contendo os 3 (três) cursos escolhidos pela pessoa candidata no ato da inscrição e para **reingresso** será divulgada uma relação com o curso iniciado em seu país de origem.
- 2.17.3 A pessoa candidata que não tiver a sua inscrição homologada, desde que não tenha sido eliminada pelos subitens 2.10 e 2.15 deste edital, poderá interpor recurso, por meio de link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 2.17.4 Após a análise dos recursos, será divulgada no site do NC/UFPR a relação definitiva das inscrições homologadas, na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital.

2.18 Do uso do nome social

- 2.18.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente conforme sua identidade de gênero, nos termos do Decreto n.º 8.727/16 e Resolução n.º 29/15-CEPE.
- 2.18.2 A pessoa candidata que desejar o tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal por meio do link (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf>), durante o período de inscrições. O nome social cadastrado na Receita Federal será utilizado para fins de homologação das inscrições no processo seletivo.
- 2.18.3 O nome social cadastrado na Receita Federal não poderá ser alterado no sistema de inscrição do processo seletivo. A pessoa candidata que desejar mudar o nome social deverá fazer a alteração no site da Receita Federal antes de realizar a inscrição no processo seletivo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO⁴

- 3.1 As pessoas candidatas que tiverem a inscrição homologada deverão realizar o envio dos documentos relacionados abaixo, no prazo estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, por meio de link específico no site do NC/UFPR, para fins de pontuação:
- histórico e certificado de conclusão do ensino médio;
 - histórico e certificado de conclusão de ensino médio realizado no Brasil;
 - histórico e certificado de conclusão de ensino técnico – até 1 (um) curso; e
 - certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (Celpe-Bras).
- 3.1.1 Os documentos devem ser digitalizados de forma legível (PDF ou JPG), sem recortes e, quando for o caso, frente e verso, permitindo a identificação da pessoa candidata e a análise das informações neles constantes de forma precisa.
- 3.1.2 É de inteira responsabilidade de cada pessoa candidata realizar o envio dos documentos para fins de pontuação, sendo o histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio o único documento de envio obrigatório para fins de classificação.

⁴ Alterado pelo edital de retificação n.º 31/2025, de 03 de abril de 2025.

- 3.1.3 Caso a pessoa candidata não possua o histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, a pessoa candidata deverá justificar a impossibilidade de obtenção do documento, mediante declaração de próprio punho.
- 3.1.4 Em caso de ensino médio concluído no exterior, o histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio devem ser revalidados por Secretaria de Educação de qualquer estado brasileiro, exceto aqueles emitidos em países integrantes do Mercosul (Argentina, Paraguai e Uruguai) pois, esses estão isentos de revalidação e tradução quando estiverem na língua espanhola.
- 3.1.5 Para auxiliar no processo de revalidação da documentação estrangeira, a UFPR oferece apoio às pessoas candidatas por meio da Sala 28, e-mail contatosala28@ufpr.br, telefone (41) 98863-0601, endereço: Prédio Histórico da UFPR – Térreo. Praça Santos Andrade, 50 – Centro, Curitiba/PR.
- 3.2 A classificação será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO
a) histórico e certificado de conclusão do ensino médio	50
b) histórico e certificado de conclusão do ensino médio realizado no Brasil	20
c) certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (Celpe-Bras)	20
d) histórico e certificado de conclusão de ensino técnico – até 1 (um)	10
Pontuação máxima	100

- 3.3 A pessoa candidata que possuir histórico e certificado de conclusão do ensino médio realizado no Brasil pontuará pelas alíneas “a” e “b”, não havendo necessidade de enviar duas vezes o mesmo documento.
- 3.4 A pontuação máxima da documentação será de 100 pontos.
- 3.5 Será respeitada a ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas de ingresso e reingresso, conforme disposição de vagas do [Anexo II](#) deste edital.
- 3.6 Em caso de empate, terá preferência a pessoa candidata que tiver a maior idade cronológica.
- 3.7 O resultado preliminar da análise da documentação será publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data indicada no [Anexo I](#) deste edital.
- 3.8 Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação no prazo estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, por meio de link específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 3.9 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado definitivo da análise da documentação no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data indicada no [Anexo I](#) deste edital.

3.10 Classificação das vagas de ingresso

- 3.10.1 Cada curso indicado no [Anexo II](#) deste edital disponibilizará uma vaga para ingresso, a qual será preenchida por escolha das pessoas candidatas na ordem de classificação no processo seletivo, até o limite de 10 (dez) vagas.

- 3.10.2 A ocupação das vagas de ingresso será realizada de acordo com a ordem de classificação prevista no item 3 deste edital e conforme a opção de curso selecionada pelas pessoas candidatas no ato da inscrição.
- 3.10.3 As pessoas candidatas serão classificadas em ordem de pontuação para ocuparem a vaga do curso de sua 1.^a opção. Não havendo disponibilidade, ocuparão a vaga do curso de sua 2.^a opção. Não havendo disponibilidade, ocuparão a vaga do curso de sua 3.^a opção.
- 3.10.4 Após a ocupação das vagas, estas não poderão ser ocupadas pelas demais pessoas candidatas classificadas no processo seletivo.
- 3.10.5 Após a ocupação das 10 (dez) vagas ofertadas para ingresso, as demais pessoas candidatas do processo seletivo comporão lista de espera, de acordo com a ordem de classificação, para possíveis chamadas complementares.
- 3.10.6 A critério da UFPR, serão realizadas chamadas complementares apenas no caso de desistência da vaga pelas pessoas candidatas classificadas ou em decorrência da regra disposta no subitem 3.10.5 deste edital.

3.11 Classificação das vagas de reingresso⁵

- 3.11.1 A ocupação das vagas de reingresso será realizada de acordo com a ordem de classificação prevista no item 3 deste edital, no limite de vagas indicadas no [Anexo II](#) deste edital.
- 3.11.2 A critério da UFPR, as vagas não preenchidas na modalidade de reingresso poderão ser ocupadas pelas pessoas candidatas inscritas na modalidade de ingresso em eventuais chamadas complementares, respeitando o disposto no subitem 3.10.5 deste edital.

4. DO RESULTADO FINAL E REGISTRO ACADÊMICO⁶

- 4.1 O registro acadêmico das pessoas candidatas aprovadas no resultado final e/ou nas chamadas complementares (se houver) será realizado com base na documentação enviada no ato da inscrição, conforme item 2 deste edital.
- 4.2 O resultado final do processo seletivo, contendo o nome das pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas ofertadas neste edital e que tiveram o registro acadêmico deferido, bem como o curso no qual foram aprovadas, será divulgado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data prevista no [Anexo I](#) deste edital.
- 4.3 A lista de espera, contendo a relação de pessoas candidatas classificadas fora do número de vagas ofertadas neste edital, será divulgada em data a ser definida em edital específico.
- 4.4 As chamadas complementares (se houver) serão realizadas em datas a serem definidas em edital específico.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS⁷

- 5.1 Nos termos da Resolução n.º 56/19-CEPE, as pessoas candidatas aprovadas no resultado final e/ou nas chamadas complementares (se houver) poderão participar do Programa de

⁵ Alterado pelo edital de retificação n.º 31/2025, de 03 de abril de 2025.

⁶ Alterado pelo edital de retificação n.º 31/2025, de 03 de abril de 2025.

⁷ Alterado pelo edital de retificação n.º 31/2025, de 03 de abril de 2025.

Formação Suplementar da UFPR, o qual será organizado pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade – PROAFE e a Cátedra Sergio Vieira de Mello - UFPR e tem por objetivo promover a integração de estudantes migrantes antes do início nos cursos respectivos de graduação.

- 5.1.1 O Programa de Formação Suplementar da UFPR será realizado no segundo semestre de 2025, com aulas presenciais em Curitiba, em período diurno (matutino ou vespertino).
- 5.2 As pessoas aprovadas neste processo seletivo deverão realizar, gratuitamente, um teste de nivelamento em língua portuguesa no Centro de Línguas e Interculturalidade da UFPR (Celin/UFPR), que será aplicado no mês de junho de 2025, em data a ser divulgada.
 - 5.2.1 A convocação e realização do teste de nivelamento e da disciplina de português e de prática textual acadêmica escrita será de responsabilidade do Celin/UFPR.
 - 5.2.2 O disposto no item 5.2 será opcional para as pessoas aprovadas no resultado final e/ou nas chamadas complementares (se houver) que possuam proficiência em língua portuguesa, comprovada por meio da apresentação do certificado CELPE-Bras e/ou do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio realizado integralmente no Brasil.
 - 5.2.3 Após realizarem os testes, as pessoas aprovadas no resultado final e/ou nas chamadas complementares (se houver) deverão frequentar o curso de português e de prática textual acadêmica escrita, conforme o resultado obtido no teste de nivelamento.
 - 5.2.4 O curso de português ocorre em diferentes horários, com turmas de diferentes níveis ofertadas, sobretudo à tarde e à noite. O horário do curso dependerá do resultado obtido no teste de nivelamento. O curso de prática textual acadêmica escrita ocorre aos sábados, das 08h30min às 12h30min. Ambos os cursos serão ofertados de forma igualmente gratuita pela UFPR, no segundo semestre de 2025.
 - 5.2.5 A frequência e o aproveitamento na disciplina de português e de prática textual acadêmica escrita são requisitos para o início na graduação no curso para o qual a pessoa candidata foi aprovada no processo seletivo, exceto para aquelas que se enquadram nas situações previstas no subitem 5.2.2 deste edital.
- 5.3 As pessoas aprovadas no resultado final e/ou nas chamadas complementares (se houver) iniciarão as aulas nos respectivos cursos de graduação no primeiro semestre do ano letivo de 2026, nas datas definidas e divulgadas no pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional - PROGRAP.
- 5.4 Será eliminada, em qualquer época, mesmo após a classificação no resultado final e/ou lista de espera, a pessoa candidata que tenha realizado a inscrição ou o registro acadêmico usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.
- 5.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

Curitiba, 31 de março de 2025.

Núcleo de Concursos da UFPR
Banca Examinadora

Anexo I – Cronograma⁸⁹

Descrição	Data de início	Data de fim
Publicação do edital normativo – versão preliminar	31/03/2025	
Interposição de recursos contra o edital normativo	01/04/2025 (de 00h01min)	02/04/2025 (até 23h59min)
Resposta aos recursos contra o edital normativo – versão preliminar	03/04/2025	
Publicação do edital normativo – versão definitiva	03/04/2025	
Período de inscrições	03/04/2025	17/04/2025 (início do processo até 17h)
Período para envio da documentação da condição de refugiado	03/04/2025	17/04/2025
Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas	24/04/2025 (18h)	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas	25/04/2025 (de 00h01min)	28/04/2025 (até 23h59min)
Divulgação do resultado definitivo das inscrições homologadas	05/05/2025 (18h)	
Período para upload dos documentos para classificação	06/05/2025	12/05/2025
Divulgação da relação com a nota preliminar individual das pessoas candidatas	16/05/2025	
Interposição de recursos contra a nota individual preliminar das pessoas candidatas	19/05/2025	20/05/2025
Divulgação da relação com a nota definitiva individual das pessoas candidatas	30/05/2025	
Resultado final	30/05/2025	
Publicação da Lista de Espera	A definir	
Resultado das chamadas complementares	A definir	

⁸ Alterado pelo edital de retificação n.º 31/2025-NC/PROGRAP, de 03 de abril de 2025.

⁹ Alterado pelo edital de retificação n.º 39/2025-NC/PROGRAP, de 23 de abril de 2025.

Anexo II – Quadro de vagas

VAGAS DE INGRESSO (ATÉ O LIMITE DE 10 APROVADOS NO TOTAL)

CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS REFUGIADOS
Curitiba	Administração	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Administração	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Agronomia	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Vespertino	1
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Noturno	1
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Artes Visuais	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Artes Visuais	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Biomedicina	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Ciências Biológicas ¹⁰	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Ciências Biológicas	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Ciências Sociais	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Comunicação Institucional	Tecnológico	Matutino	1
Curitiba	Design de Produto	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Design Gráfico	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Direito	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Direito	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Educação Física	Licenciatura	Integral	1
Curitiba	Enfermagem	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira ¹¹	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia Mecânica ¹²	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Estatística e Ciência de Dados	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Expressão Gráfica	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Farmácia	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Filosofia	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Filosofia	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Física	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Física	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Geografia	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Geografia ¹³	Licenciatura	Noturno	1

¹⁰ O curso de Ciências Biológicas noturno poderá ter aulas de campo aos sábados pela manhã.

¹¹ O curso de Engenharia Industrial Madeireira noturno poderá ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã.

¹² O curso de Engenharia Mecânica noturno passará à integralização mínima de 12 semestres.

¹³ O curso de Geografia noturno poderá ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã.

CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS REFUGIADOS
Curitiba	Geologia	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Gestão da Informação	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Gestão da Qualidade	Tecnológico	Noturno	1
Curitiba	Gestão Pública ¹⁴	Tecnológico	Noturno	1
Curitiba	História	Licenciatura	Vespertino	1
Curitiba	História Memória e Imagem	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Informática Biomédica	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Jornalismo	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Letras - Francês	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Letras - Inglês	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Letras - Inglês	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Letras - Italiano	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Letras - Japonês	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Letras - Polonês	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Letras - Português	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Letras - Português	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Letras - Português	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Letras - Português	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Letras - Português e (Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim)*	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Letras - Português e Francês	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Letras - Português e Polonês	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Luteria ¹⁵	Tecnológico	Integral	1
Curitiba	Matemática	Licenciatura	Vespertino	1
Curitiba	Matemática	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Matemática Industrial	Bacharelado	Vespertino	1
Curitiba	Medicina	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Música	Bacharelado	Vespertino	1
Curitiba	Música	Licenciatura	Vespertino	1
Curitiba	Negócios Imobiliários	Tecnológico	Noturno	1
Curitiba	Nutrição	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Odontologia	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Pedagogia	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Produção Cultural	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Psicologia	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Química	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Química	Licenciatura	Integral	1
Curitiba	Relações Públicas	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Secretariado	Tecnológico	Noturno	1
Curitiba	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Terapia Ocupacional ¹⁶	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Turismo	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Zootecnia	Bacharelado	Integral	1

¹⁴ O curso de Gestão Pública – Tecnólogo – poderá ter aulas aos sábados pela manhã.

¹⁵ No curso de Luteria – Tecnólogo – os alunos que ingressam em anos ímpares estudam pela manhã, e os alunos que ingressam em anos pares estudam no período da tarde.

¹⁶ Todos os alunos do curso de Terapia Ocupacional, turno noturno, ingressarão no segundo semestre. As disciplinas de natureza prática específica e os estágios obrigatórios serão desenvolvidos em outros turnos, conforme disponibilidade das instituições parceiras.

CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS REFUGIADOS
Jandaia	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)**	Licenciatura	Noturno	1
Jandaia	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral	1
Jandaia	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	1
Jandaia	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	1
Jandaia	Inteligência Artificial e Engenharia de Software	Bacharelado	Integral	1
Matinhos***	Administração Pública	Bacharelado	Noturno	1
Matinhos***	Agroecologia	Tecnológico	Matutino	1
Matinhos***	Artes	Licenciatura	Matutino	1
Matinhos***	Ciências	Licenciatura	Noturno	1
Matinhos***	Ciências Ambientais	Bacharelado	Integral	1
Matinhos***	Educação Física	Licenciatura	Noturno	1
Matinhos***	Geografia	Licenciatura	Noturno	1
Matinhos***	Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	1
Matinhos***	Gestão e Empreendedorismo	Bacharelado	Noturno	1
Matinhos***	Linguagem e Comunicação	Licenciatura	Noturno	1
Matinhos***	Saúde Coletiva	Bacharelado	Matutino	1
Matinhos***	Serviço Social	Bacharelado	Noturno	1
Palotina	Agronomia	Bacharelado	Integral	1
Palotina	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	1
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)**	Licenciatura	Noturno	1
Palotina	Computação	Licenciatura	Noturno	1
Palotina	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	Integral	1
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado	Noturno	1
Palotina	Engenharia de Energia	Bacharelado	Matutino	1
Palotina	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	1
Pontal	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)**	Licenciatura	Noturno	1
Pontal	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Vespertino	1
Pontal	Engenharia Civil	Bacharelado	Vespertino	1
Pontal	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	Matutino	1
Pontal	Oceanografia	Bacharelado	Integral	1
Toledo	Medicina	Bacharelado	Integral	1

Legenda:

M – Matutino

V – Vespertino

N – Noturno

I – Integral

*A pessoa aprovada no curso de Letras Português e Espanhol/Alemão/Grego/Latim – Bacharelado poderá escolher, no primeiro dia de aula, a opção de língua estrangeira de seu curso, segundo a disponibilidade de vagas para cada língua específica e obedecendo a ordem de aprovação no vestibular.

**Ciências Exatas (Física/Matemática/Química): ABI – Área Básica de Ingresso (ABI) que possibilitará a graduação em um dos três cursos de licenciatura vinculados: Matemática ou Física ou Química.

***Os cursos do Setor Litoral (Campus Matinhos) poderão ter aulas aos sábados, conforme determinar o calendário acadêmico. Haverá necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no contraturno para esses cursos do Setor Litoral. Apenas os módulos optativos (360h) são realizados no contraturno.

VAGAS DE REINGRESSO

CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS REFUGIADOS
Curitiba	Administração	Bacharelado	Matutino	2
Curitiba	Administração	Bacharelado	Noturno	3
Curitiba	Agronomia	Bacharelado	Integral	3
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Vespertino	1
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Noturno	2
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Artes Visuais	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Artes Visuais	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Biomedicina	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	2
Curitiba	Ciências Biológicas ¹⁷	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Ciências Biológicas	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	3
Curitiba	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	3
Curitiba	Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Ciências Sociais	Licenciatura	Matutino	3
Curitiba	Comunicação Institucional	Tecnológico	Matutino	1
Curitiba	Design de Produto	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Design Gráfico	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Direito	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Direito	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Educação Física	Licenciatura	Integral	3
Curitiba	Enfermagem	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	2
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	3
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	3
Curitiba	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Noturno	2
Curitiba	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	2
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira ¹⁸	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Engenharia Mecânica ¹⁹	Bacharelado	Noturno	3
Curitiba	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	3
Curitiba	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	3
Curitiba	Estatística e Ciência de Dados	Bacharelado	Integral	2
Curitiba	Expressão Gráfica	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Farmácia	Bacharelado	Integral	2
Curitiba	Filosofia	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Filosofia	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Física	Licenciatura	Noturno	3
Curitiba	Física	Bacharelado	Integral	2
Curitiba	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Geografia	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Geografia ²⁰	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Geologia	Bacharelado	Integral	1

¹⁷ O curso de Ciências Biológicas noturno poderá ter aulas de campo aos sábados pela manhã.

¹⁸ O curso de Engenharia Industrial Madeireira noturno poderá ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã.

¹⁹ O curso de Engenharia Mecânica noturno passará à integralização mínima de 12 semestres.

²⁰ O curso de Geografia noturno poderá ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã.

CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS REFUGIADOS
Curitiba	Gestão da Informação	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Gestão da Qualidade	Tecnológico	Noturno	1
Curitiba	Gestão Pública ²¹	Tecnológico	Noturno	1
Curitiba	História	Licenciatura	Vespertino	1
Curitiba	História Memória e Imagem	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Informática Biomédica	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Jornalismo	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Letras - Francês	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Letras - Inglês	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Letras - Inglês	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Letras - Italiano	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Letras - Japonês	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Letras - Polonês	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Letras - Português	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Letras - Português	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Letras - Português	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Letras - Português	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Matutino	1
Curitiba	Letras - Português e (Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim)*	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Letras - Português e Francês	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Letras - Português e Polonês	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Luteria ²²	Tecnológico	Integral	1
Curitiba	Matemática	Licenciatura	Vespertino	1
Curitiba	Matemática	Licenciatura	Noturno	2
Curitiba	Matemática Industrial	Bacharelado	Vespertino	1
Curitiba	Medicina	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Música	Bacharelado	Vespertino	1
Curitiba	Música	Licenciatura	Vespertino	1
Curitiba	Negócios Imobiliários	Tecnológico	Noturno	1
Curitiba	Nutrição	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Odontologia	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	3
Curitiba	Pedagogia	Licenciatura	Matutino	2
Curitiba	Produção Cultural	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Psicologia	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Química	Licenciatura	Noturno	1
Curitiba	Química	Licenciatura	Integral	1
Curitiba	Relações Públicas	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Secretariado	Tecnológico	Noturno	1
Curitiba	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral	1
Curitiba	Terapia Ocupacional ²³	Bacharelado	Noturno	1
Curitiba	Turismo	Bacharelado	Matutino	1
Curitiba	Zootecnia	Bacharelado	Integral	1
Jandaia	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)**	Licenciatura	Noturno	1

²¹ O curso de Gestão Pública – Tecnólogo – poderá ter aulas aos sábados pela manhã.

²² No curso de Luteria – Tecnólogo – os alunos que ingressam em anos ímpares estudam pela manhã, e os alunos que ingressam em anos pares estudam no período da tarde.

²³ Todos os alunos do curso de Terapia Ocupacional, turno noturno, ingressarão no segundo semestre. As disciplinas de natureza prática específica e os estágios obrigatórios serão desenvolvidos em outros turnos, conforme disponibilidade das instituições parceiras.

CIDADE	CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS REFUGIADOS
Jandaia	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral	1
Jandaia	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	1
Jandaia	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	1
Jandaia	Inteligência Artificial e Engenharia de Software	Bacharelado	Integral	1
Matinhos***	Administração Pública	Bacharelado	Noturno	1
Matinhos***	Agroecologia	Tecnológico	Matutino	1
Matinhos***	Artes	Licenciatura	Matutino	1
Matinhos***	Ciências	Licenciatura	Noturno	1
Matinhos***	Ciências Ambientais	Bacharelado	Integral	1
Matinhos***	Educação Física	Licenciatura	Noturno	1
Matinhos***	Geografia	Licenciatura	Noturno	1
Matinhos***	Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	1
Matinhos***	Gestão e Empreendedorismo	Bacharelado	Noturno	1
Matinhos***	Linguagem e Comunicação	Licenciatura	Noturno	1
Matinhos***	Saúde Coletiva	Bacharelado	Matutino	1
Matinhos***	Serviço Social	Bacharelado	Noturno	1
Palotina	Agronomia	Bacharelado	Integral	1
Palotina	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	2
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)**	Licenciatura	Noturno	1
Palotina	Computação	Licenciatura	Noturno	1
Palotina	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	Integral	1
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado	Noturno	2
Palotina	Engenharia de Energia	Bacharelado	Matutino	1
Palotina	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	1
Pontal	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química)**	Licenciatura	Noturno	1
Pontal	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Vespertino	1
Pontal	Engenharia Civil	Bacharelado	Vespertino	1
Pontal	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	Matutino	1
Pontal	Oceanografia	Bacharelado	Integral	1
Toledo	Medicina	Bacharelado	Integral	1

Legenda:

M – Matutino

V – Vespertino

N – Noturno

I – Integral

*A pessoa aprovada no curso de Letras Português e Espanhol/Alemão/Grego/Latim – Bacharelado poderá escolher, no primeiro dia de aula, a opção de língua estrangeira de seu curso, segundo a disponibilidade de vagas para cada língua específica e obedecendo a ordem de aprovação no vestibular.

**Ciências Exatas (Física/Matemática/Química): ABI – Área Básica de Ingresso (ABI) que possibilitará a graduação em um dos três cursos de licenciatura vinculados: Matemática ou Física ou Química.

***Os cursos do Setor Litoral (Campus Matinhos) poderão ter aulas aos sábados, conforme determinar o calendário acadêmico. Haverá necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no contraturno para esses cursos do Setor Litoral. Apenas os módulos optativos (360h) são realizados no contraturno.